



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de novembro de 2011

Edição nº 389

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 124, de 9 de novembro de 2011

Autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos para a implantação de passarela de transposição da Rodovia BR-467, entre os Jardins Concórdia e Independência, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear despesas com a elaboração de projetos técnicos para a implantação de passarela de transposição da Rodovia BR-467, entre os Jardins Concórdia e Independência, nesta cidade.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a custear despesas, no valor total de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a elaboração de projetos técnicos para a implantação de passarela de transposição na Rodovia BR-467, entre os Jardins Concórdia e Independência, nesta cidade.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 125, de 9 de novembro de 2011

Autoriza o Município de Toledo a custear as despesas de transporte de representantes da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, visando à sua participação em evento no Estado de Santa Catarina.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a custear as despesas de transporte de representantes da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, visando à sua participação em evento no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a custear, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos

reais), as despesas com o transporte de até 28 (vinte e oito) representantes da Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança, para possibilitar a sua participação em encontro de formação, a realizar-se no período de 12 a 15 de novembro de 2011, na cidade de Chapecó, SC.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 695, de 8 de novembro de 2011

Altera o Decreto nº 747/2008, que dispõe sobre a denominação da **Academia da Terceira Idade "Ângelo Fabris"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 747, de 20 de outubro de 2008, que dispõe sobre a denominação de academia da terceira idade implantada na Vila Industrial, nesta cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica denominada **Academia da Terceira Idade "Ângelo Fabris"** a academia implantada em área de formato triangular, situada entre as Ruas 13 de Abril, Mauá e Santa Rosa, na Vila Industrial, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.
..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de novembro de 2011

Edição nº 389

Página 2

DECRETO Nº 696, de 8 de novembro de 2011

Denomina **Academia da Terceira Idade “Emilia Carmisini Dallagnolo”** a academia implantada no bairro Vila Industrial, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Academia da Terceira Idade “Emilia Carmisini Dallagnolo”** a academia implantada na Praça Getúlio Vargas, ao lado do Ginásio de Esportes “Alcides Pan”, no bairro Vila Industrial, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 442/2011

OBJETO: contratação de empresa para locação de containers refrigerados para utilização na conservação de frutas, no período de 15 de dezembro de 2011 a 15 de março de 2012, na Cozinha Social do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 02 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor máximo mensal para cada container.

TOMADA DE PREÇOS Nº 444/2011

OBJETO: aquisição de formicida para aplicação nos espaços urbanos, jardins, floreiras e canteiros, e aquisição de suplementos para o tanque marinho, instalado no aquário Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 06 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.386,00 (oito mil trezentos e oitenta e seis reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 445/2011

OBJETO: contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de guarda-corpo com corrimão para o Ginásio de esportes Alcides Pan, situado na Rua Protásio Alves nº 1640, Lote 340, Quadra 18, Vila Industrial, neste Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 01 de DEZEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 15.830,10 (quinze mil oitocentos e trinta reais e dez centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 042/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

- **CONSTROL CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
- A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 8.1.11 do edital: não apresentou Acervo Técnico.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 08 de Novembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 426/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 02

- A empresa **L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 5.635,00** (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais).

- A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 14.757,60** (quatorze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

- O **Lote 01** ficou **deserto** de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 09 de Novembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 416/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente nomeado conforme Portaria nº 182/2011 e membros José Carlos de Jesus e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de novembro de 2011

Edição nº 389

Página 3

na licitação mencionada, cujo objeto é **execução de 19.300,00 m² de recapeamento asfáltico de via urbana com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Trecho(s): Rua 1º de Maio (entre Av. Maripá e Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago e entre Rua dos Pioneiros e Rua Vereador Francisco Galdino de Lima + 25,00 metros). Colocação de placas de comunicação visual**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 291.000,00** (duzentos e noventa e um mil reais).

- A empresa **V. ALBIERO & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 320.812,24** (trezentos e vinte mil oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÕES LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 331.765,24** (trezentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

- A empresa **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 342.247,25** (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 09 de Novembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 71/2011-SMED

A Secretária de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1.º **Convalidar os certificados do Programa de Formação Continuada dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, expedidos por esta Secretaria no período de 1º de janeiro de 1995 até 09 de novembro de 2011.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2011.

Janice Aparecida de Souza Salvador
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 136/2011

EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS LAÇOS DA AMIZADE DE NOVO SOBRADINHO, CNPJ 04.563.956/0001-52 Objeto: **Custeio parcial de despesas com a realização de viagens e hospedagem por integrantes dos grupos de idosos, conforme Lei "R" Nº 102, de 30 de setembro de 2010. Valor: R\$ 1.000,00.**

Data da assinatura: 09/11/2011 – Vigência: 31/12/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO/PR – EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato de Financiamento e Repasse; Número: 0351712-23/2010; Objeto: Execução de infra-estrutura em loteamento habitacional e vias de acesso no bairro Jardim Coopagro, englobando obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias de rolamento e passeios, sinalização viária e rampas de acessibilidade, no âmbito do Programa Pró-Transporte – PAC 2, Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias; Partes: a Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 como Agente Financeiro, o Município de Toledo/PR CNPJ 76.205.806/0001-88 como Tomador/Interveniente Anuente/Agente Promotor; Valor do Financiamento: **R\$ 1.520.000,00** (um milhão, quinhentos e vinte mil reais); Valor da Contrapartida Municipal: **R\$ 229.225,31** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos); Representantes: pela CAIXA o Sr. LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI, CPF nº. 500.032.590-72, Superintendente Regional, pelo Tomador/Interveniente Anuente/Agente Promotor o Sr. JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO, CPF nº. 276.960.909-25, Prefeito Municipal; Prazo de Carência: 12 (doze) meses; Prazo de Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses; Data da Assinatura: 28 de outubro de 2011; Juros: 6% a.a.; Taxa Administração: 2% a.a.; Taxa Risco de Crédito: 0,3% a.a.; Atualização Monetária: mensalmente pelo mesmo coeficiente de atualização monetária utilizado para a remuneração das contas vinculadas do FGTS; Garantias: vinculação de receita do município provenientes de quotas-parte do FPM; Condicionantes: publicação do contrato, registro do contrato em cartório de títulos e documentos, encaminhamento do contrato ao TCE; apresentação de ART's dos projetos e de execução e fiscalização da obra; apresentação de licença de instalação do projeto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de novembro de 2011

Edição nº 389

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-66, de 25 de outubro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando requerimento de servidora em que solicita revisão de progressão do cargo de Telefonista por ela exercido, em face de reenquadramento pela Lei nº 1.964, de 13.08.2007;

considerando parecer jurídico favorável ao pleito da requerente, que é pela progressão de uma referência visando ao ajuste da situação posta;

considerando a manifestação do Diretor-Geral após a análise do pedido e a orientação jurídica;

considerando, finalmente, decisão do Presidente da Câmara Municipal, que, acolhendo manifestação jurídica e da direção, deferiu o pedido da requerente,

CONCEDE à servidora Adaiane Nascimento, Telefonista, progressão da Referência B para a Referência C do Símbolo NFM-III do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com efeitos a contar de 14.09.2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT

Segundo Secretário

considerando a manifestação do Diretor-Geral após a análise do pedido e a orientação jurídica;

considerando, finalmente, decisão do Presidente da Câmara Municipal, que, acolhendo manifestação jurídica e da direção, deferiu o pedido da requerente,

CONCEDE à servidora Viviane Kaghofer, Telefonista, progressão da Referência E do Símbolo NFM-III para a Referência A do Símbolo NFM-IV do Anexo II da Lei nº 1.964/2007, com efeitos a contar de 14.09.2011.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 25 de outubro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT

Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-68, de 7 de novembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 16, II, "b", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007,

NOMEIA, com efeitos a partir desta data, o Senhor Geraldo Valentim Ribeiro Filho para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Toledo, Símbolo NS-IV, Referência A, do Anexo II da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 7 de novembro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT

Segundo Secretário

PORTARIA Nº ME-67, de 25 de outubro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno,

considerando requerimento de servidora em que solicita revisão de progressão do cargo de Telefonista por ela exercido, em face de reenquadramento pela Lei nº 1.964, de 13.08.2007;

considerando parecer jurídico favorável ao pleito da requerente, que é pela progressão de uma referência visando ao ajuste da situação posta;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 10 de novembro de 2011

Edição nº 389

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.